



COMUNICADO OFICIAL

N.º 089/18-19

Data: 2019.02.22

PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS CLUBES FILIADOS, DELEGADOS DA AFVR, CONSELHO DE ARBITRAGEM E DEMAIS INTERESSADOS, SE COMUNICA QUE:

Deliberações Conselho Disciplina

O **CONSELHO DE DISCIPLINA** desta **AFVR**, na sua reunião ordinária de 21 de fevereiro 2019, e além das já divulgadas através do Mapa de Castigos nº 22, **DELIBEROU** ainda:

1- **CONCLUSÃO DE PROCESSO:**

1.1- **Processo 06/18-19 – DISCIPLINAR:** - Em conclusão do processo a margem identificado e mandado instaurar, a atleta do Murça SC, **Ana Sílvia Santos Marques**, licença da FPF nº 1189269, em virtude dos factos ocorridos no jogo **MURÇA SC vs GD VALPAÇOS**, realizado no dia 8 de dezembro 2018 e a contar para a 8ª jornada do campeonato distrital de seniores de futsal feminino aplicar a seguinte pena:

- a) A atleta do Murça SC, **Ana Sílvia Santos Marques**, licença da **FPF nº 1189269**, a pena de **6(SEIS) meses de suspensão**, nos termos do artigo 109º do Regulamento Disciplinar.

O CONSELHO DE DISCIPLINA DA AFVR.

